

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

Página: 1 / 2

FLS. N°

01

3
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Solicitação de Compra N° 14/2021

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS)

Solicitante: NÁDIA POLETTO **Data da Solicitação:** 25/01/2021
Organograma: 0300100003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	800,000	KG	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.	4,4100	3.528,00
2	1.000,000	UN.	ALFACE, de boa qualidade	2,6600	2.660,00
3	5.000,000	KG	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3,9000	19.500,00
4	500,000	KG	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE	4,0000	2.000,00
5	4.000,000	KG	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio,	4,8300	19.320,00
6	1.500,000	KG	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio,	3,9100	5.865,00
7	3.000,000	KG	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade	3,8300	11.490,00
8	3.000,000	KG	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade,	4,1600	12.480,00
9	500,000	KG	LARANJA. DE BOA QUALIDADE	3,2500	1.625,00
10	3.500,000	KG.	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio	8,0000	28.000,00
11	5.000,000	KG	Mamão de primeira qualidade,	6,1600	30.800,00
12	500,000	UN.	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	8,0000	4.000,00
13	800,000	KG	MELANCIA de boa qualidade,	5,8500	4.680,00

Ponte Serrada, 25 de Janeiro de 2021.


NÁDIA POLETTO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

02
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / RS

Solicitação de Compra Nº 14/2021
 AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS)

Solicitante:	NÁDIA POLETTO	Data da Solicitação:	25/01/2021
Organograma:	0300100003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Justificativa:			
Observações:			

14	300,000	KG	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.	7,5000	2.250,00
15	2.000,000	UN.	REPOLHO, de boa qualidade	3,5000	7.000,00
16	4.000,000	KG.	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade	5,8300	23.320,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 178.518,00

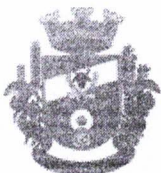
Ponte Serrada, 25 de Janeiro de 2021.


 NADIA POLETTO

.....
 Diretor de Operações ou
 Diretor de Obras

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000



Solicitação de Compra Nº 17/2021

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS)

Solicitante: SECRETÁRIO **Data da Solicitação:** 26/01/2021
Organograma: 0600000000 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	800,000	KG	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.	4,4100	3.528,00
2	500,000	UN.	ALFACE, de boa qualidade	2,6600	1.330,00
3	2.000,000	KG	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3,9000	7.800,00
4	500,000	KG	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE	4,0000	2.000,00
5	1.500,000	KG	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho	4,8300	7.245,00
	1.500,000	KG	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio,	3,9100	5.865,00
7	1.500,000	KG	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade	3,8300	5.745,00
8	1.500,000	KG	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade,	4,1600	6.240,00
9	500,000	KG	LARANJA. DE BOA QUALIDADE	3,2500	1.625,00
10	2.000,000	KG.	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio	8,0000	16.000,00
11	3.000,000	KG	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a	6,1600	18.480,00

Ponte Serrada, 26 de Janeiro de 2021.

SECRETÁRIO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 17/2021

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS)

Solicitante: SECRETÁRIO **Data da Solicitação:** 26/01/2021
Organograma: 0600000000 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa:
Observações:

legislação vigente.

12	500,000 UN.	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	8,0000	4.000,00
13	800,000 KG	MELANCIA de boa qualidade,	5,8500	4.680,00
14	300,000 KG	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.	7,5000	2.250,00
15	1.000,000 UN.	REPOLHO, de boa qualidade	3,5000	3.500,00
16	2.000,000 KG.	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade	5,8300	11.660,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 101.948,00

Ponte Serrada, 26 de Janeiro de 2021.

SECRETÁRIO

Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

Diretor Administrativo

Diretor Presidente



FLS. N°
05
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 503 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

MÉDIA DE PREÇOS Hortifruti

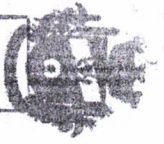
Item	Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	MÉDIA
1	ABÓBORA in natura; madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - ABÓBORA in natura; madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	5,00 R\$00	5,50	2,75	4,41
2	ALFACE, de boa qualidade - ALFACE, de boa qualidade	3,00 R\$00	3,50	1,50	2,66
3	BANANA comum de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BANANA	4,00 R\$00	4,80	2,90	3,90
4	BATATA DOCE, de boa qualidade. - BATATA DOCE, de boa qualidade.	4,00 R\$00	4,00	4,00	4,00
5	BATATA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BATATA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4,00 R\$00	6,50	4,00	4,83
6	BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	5,00 R\$00	4,50	2,25	3,91

Alice

7	CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos. - CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	4,00 3,000	5,00	2,50	3,83
8	CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	5,00 3,000	4,50	3,00	4,16
9	LARANJA, de boa qualidade. - LARANJA, de boa qualidade.	2,00 3,00	4,30	2,75	3,25
10	MAÇÃ FUJI	6,00 9,00	8,00	7,00	8,00
11	MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	7,00 5,000	7,50	4,00	6,16
12	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. - MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	8,00 5,00	8,00	-	8,00
13	MELANCIA de boa qualidade	2,00 5,00	2,50	1,35	5,85
14	PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade - PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade	10,00 3,00	7,50	5,00	7,50 ✓
15	REPOLHO, de boa qualidade - REPOLHO, de boa qualidade	3,00 2,000	4,50	3,00	10,50 ✓
16	TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos	6,00 5,000	5,50	6,00	5,83

Alice Cristina Frozza
Alice Cristina Frozza
Nutricionista
CRN 2858

9/11/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Rua Para, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000

[32.241.030/0001-86]

PREFEITURA
PONTE SERRADA

Nota da Cotação de Preço

XANXERÉ - SC

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LIMA
Endereço:
Cidade:

CNPJ: 32.241.030/0001-86
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 3 dias

Data de Validade:

Objeto da Cotação:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	KG.	<u>Perla</u>	400	<u>5,00</u>	<u>2.000,00</u>
2	ALFACE, de boa qualidade - ALFACE, de boa qualidade	UN.	<u>Perla</u>	500	<u>3,00</u>	<u>1.500,00</u>
3	BANANA comum de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BANANA comum de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a	KG	<u>Perla</u>	7.500	<u>4,00</u>	<u>30.000,00</u>

[32.241.030/0001-86]

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Rua Para, 246
Centro - CEP 89820-000

Passella

manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

4 BATAITA DOCE, de boa qualidade. - BATAITA DOCE, de boa qualidade.

5 BATAITA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BATAITA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

6 BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

7 CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos. - CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.

8 CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

9 LARANJA, de boa qualidade. - LARANJA, de boa qualidade.

10 MAÇÃ FUJI, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de

KG.	<u>Real</u>		
		500	<u>4.00</u>
			<u>2.000.00</u>
KG.	<u>Real</u>		
		5.000	<u>4.00</u>
			<u>20.000.00</u>

KG.	<u>Real</u>		
		1.200	<u>5.00</u>
			<u>6.000.00</u>

KG.	<u>Real</u>		
		3.000	<u>4.00</u>
			<u>12.000.00</u>

KG.	<u>Real</u>		
		3.000	<u>5.00</u>
			<u>15.000.00</u>

KG.	<u>Real</u>		
		2.000	<u>3.00</u>
			<u>6.000.00</u>
KG.	<u>Real</u>		
		5.000	<u>9.00</u>
			<u>45.000.00</u>

132.241.030/0001-86

DISTRIBUIDORA LARAL LTDA

Baselt

Rua Para, 246 - Fundos
 Centro - CEP 89820-000

amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. - MAÇÃ FUJI, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

12	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. -	KG.	LM	500	8.00	4.000.00
13	MELANCIA de boa qualidade -	KG.	NEM	5.000	2.00	10.000.00
14	PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade - PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade	KG.	NEM	300	16.00	3.000.00
15	REPOLHO, de boa qualidade - REPOLHO, de boa qualidade	KG.	NEM	1.500	3.00	4.500.00
16	TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos - TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos	KG.	NEM	4.000	6.00	24.000.00

[32.241.030/0001-86]

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Rua Pass, 246 - Fundos
Centro - CEP 89020-000

XANXERÊ - SC

Bosetti

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

Nota da Cotação de Preço

3

Precedor: *Hortifrutos Jiguen Jires Ltda EIRELI*
Endereço: *Governador Logan Branco, 220*
Cidade: *Ponte Serrada*

CNPJ: *07.0931.783/0001-76* Banco: *Sicredi*
Telefone: *34350283* Agência: *3066*
Email: *Hortifrutos.Jiguen.Jires@ gmail.com* Conta: *3792-3*

Forma de Pagamento: Conforme edital

Data de Validade:

Prazo de Entrega: 3 dias
Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

1	ABÓBORA in natura; madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - ABÓBORA in natura; madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	KG.	<u>2,75</u>	400
2	ALFACE, de boa qualidade - ALFACE, de boa qualidade	UN.	<u>1,50</u>	500
3	BANANA comum de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BANANA comum de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a	KG	<u>2,90</u>	7.500

Alexsandro

produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

4 BATATA DOCE, de boa qualidade. - BATATA DOCE, de boa qualidade.

PREFEITURA
MUNICÍPIO DE
SANTA RITA

5 BATATA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BATATA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

3 BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

7 CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos. - CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.

3 CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

3 LARANJA, de boa qualidade. - LARANJA, de boa qualidade.

0 MAÇÃ FUJI, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de

KG. 2.50 500
KG. 4.00 5.000

KG. 2.25 1.200

KG. 2.50 3.000

KG. 3.00 3.000

KG. 2.75 2.000

KG. 7.00 5.000

1 amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. - MAÇÃ FUJI, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.

1 MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - MAMÃO

KG. 4.00 5.000

de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produtor, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

2	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. -	KG.	500
	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.		
3	MELANCIA de boa qualidade -	KG	5.000
4	PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade - PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade	KG.	300
5	REPOLHO, de boa qualidade - REPOLHO, de boa qualidade	KG	1.500
6	TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos - TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos	KG.	4.000

Delem Perle

FLS. N°
12
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

FLS. N°
13
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

CNPJ:
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: Conforme edital

Data de Validade:

Prazo de Entrega: 3 dias

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA in natura; madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - ABÓBORA in natura; madura, cor verde esbranquiçada, casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	KG.	<i>Carayá</i>	400	<i>5,50</i>	
2	ALFACE, de boa qualidade - ALFACE, de boa qualidade	UN.		500	<i>3,50</i>	
3	BANANA comum de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BANANA comum de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a	KG		7.500	<i>4,80</i>	

Argumentinho M. Soares

[Handwritten mark]

4 BATAITA DOCE, de boa qualidade. - BATAITA DOCE, de boa qualidade.

5 BATATA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BATATA INGLESA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

6 BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BETERRABA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

7 CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos. - CEBOLA branca, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.

8 CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - CENOURA, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

9 LARANJA, de boa qualidade. - LARANJA, de boa qualidade.

10 MAÇÃ FUJI, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de

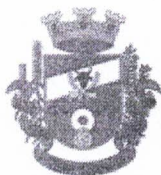
KG.	500	4,00	
KG.	5.000	6,50	
KG.			
KG.	1.200	4,50	
KG.			
KG.	3.000	5,00	
KG.			
KG.	3.000	4,50	
KG.			
KG.	2.000	4,30	
KG.	5.000	8,00	

Augustina M. Soares

11	amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. - MAÇÃ FUJI, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG.	5.000	750	
12	MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - MAMÃO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG.	500	8,00	
12	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. -	KG.	5.000	2,50	
13	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	KG.	300	1,50	
14	MELANCIA de boa qualidade -	KG.	1.500	4,50	
15	PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade - PIMENTÃO verde, amarelo e vermelho de boa qualidade	KG.	4.000	5,50	
16	REPOLHO, de boa qualidade - REPOLHO, de boa qualidade	KG.			
16	TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos - TOMATE longa vida, selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos	KG.			

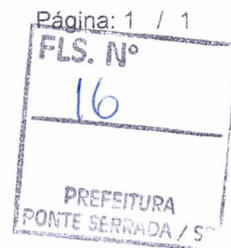
Representante do Loteador

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br



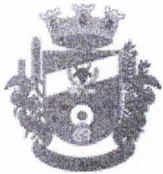
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 7/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Observações:
Convidados:

Ponte Serrada, 01 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

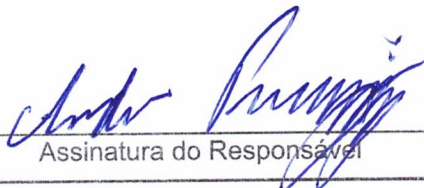
Processo Administrativo:	7/2021
Processo de Licitação:	7/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	7/2021-PR
Data do Processo:	27/01/2021
Data da Abertura das Propostas:	11/02/2021
Hora da Abertura das Propostas:	13:30

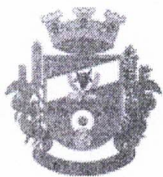
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

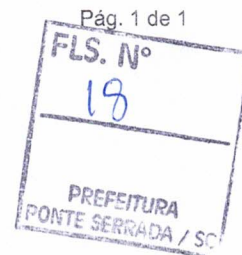
Ponte Serrada, 01 de Fevereiro de 2021


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br




AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 7/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Observações:

Ponte Serrada, 01 de Fevereiro de 2021


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983, cujo processamento e julgamento dar-se-á por **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, que regulamentam o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/2014.

1 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Integrarão o presente REGISTRO DE PREÇOS, as unidades orçamentárias constantes do órgão da Prefeitura Municipal, da Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social correndo as despesas pelas respectivas dotações orçamentárias vigentes.

1.2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2.1 Os itens que comporão o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente.

1.1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder.

1.2.3 A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, SEM OBRIGATORIEDADE DE QUANTIDADE MÍNIMA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

1.2.4 A entrega dos itens solicitados deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) que a Secretaria Municipal de Educação indicar quando da solicitação, sendo realizada conferência no local por responsável. O cronograma de entregas será elaborado pela nutricionista, Sra. Alice Frozza, da Secretaria de Educação.

1.2.5 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, situada na Rua Madre Maria Theodora, centro, ou através do telefone (49) 3435-6021, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
- Não contenha no seu CONTRATO ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste PREGÃO;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município. Artigo 89 – de lei orgânica.

3 DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

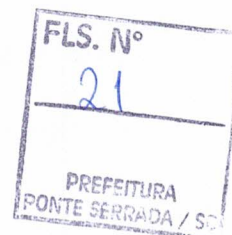
3.2 DO PROTOCOLO

3.2.1 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até **às 13h15min(horário de Brasília) do dia 11 de Fevereiro de 2021**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, 264, cidade e Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

3.2.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto à recepção da prefeitura.

3.2.3 Caso seja remetida a proposta por via postal, ser-lhe-á apenas tomado conhecimento se for entregue ao pregoeiro até o horário aprazado.

3.3 Do credenciamento (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

1. *O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de PROCURAÇÃO, devidamente AUTENTICADA OU TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. A procuração ou termo de credenciamento no caso do REPRESENTANTE ser PREPOSTO, deverá ser original e conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada. Para representante que seja SÓCIO, deve apresentar cópia do documento de identificação com foto, já autenticado ou acompanhado do original para conferência, que será devolvido ao representante. Deve constar o nome no contrato social;*
2. *As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR AO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.*
3. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
4. Cópia autenticada do Registro Comercial, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e última alteração se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
5. Declaração conforme modelo do Anexo III;
6. Declaração conforme modelo V;

3.3.1 Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3.3.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação a outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.3.3 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

3.3.4 SERÁ DESCONSIDERADO O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO INSERTO NOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E/OU "DOCUMENTAÇÃO".

3.3.5 PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOMENTE FORNECERÁ FOTOCOPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CARTEIRA DE MOTORISTA). OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE NECESSITAREM DE AUTENTICAÇÃO JÁ DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE FOTOCOPIADOS E ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO. NA DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

3.3.6 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

3.3.7 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, o documento solicitado no subitem anterior em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

3.4 Da sessão pública

3.2.1 A sessão pública terá início às 13 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 11 de Fevereiro de 2021, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- Razão social e nº do CNPJ/MF;
- Endereço e número de telefone;
- Identificação deste Pregão;
- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE;

- Indicação do nome e qualificação da PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO;
- Indicação do nome, e-mail e NÚMERO DE CELULAR da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos.
- Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.
- Local, data, assinatura e identificação do representante legal da LICITANTE.
- Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá OBRIGATORIAMENTE elaborar a PROPOSTA NA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL DO SISTEMA BETHA AUTOCOTAÇÃO, GRAVADO EM CD OU PEN DRIVE, CONSTANDO OS DADOS COMPLEMENTARES CONSTANTES NO ITEM 4.1 EM FOLHA ANEXA ÀQUELA EMITIDA PELO SISTEMA OU NO CAMPO "OBSERVAÇÕES". O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.
- As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito.
- O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT.
- ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no cd ou pen drive deve ter a extensão COT.

- 4.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 4.3** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.
- 4.4** Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.
- 4.5** Não serão aceitas, nem levadas em consideração, as propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.

5 ESCLARECIMENTOS

- 5.1** Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.
- 5.2** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3** O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões PURAMENTE FORMAIS observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6 DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

6.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 Inc. III e VI):

6.1.1 Prova de Regularidade com os Tributos Federais e Procuradoria Geral da União através de Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007 da Secretaria da Receita Federal abrangendo Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

6.1.2 Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;

6.1.3 Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

6.1.4 Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.5 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao.

6.1.6 Certidão de Falência e Concordata com data vigente;

6.1.7 Alvará de Licença e Localização e da vigilância sanitária, com data vigente. Em caso de constar por escrito, que o Alvará só é válido mediante comprovante de pagamento, este deverá ser apresentado em cópia ou que conste a autenticação mecânica no documento.

6.2 Em caso das certidões apresentadas não constar o prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.2.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

6.2.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.2.2.1 Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

6.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.3.1.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.3.1.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.4** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5** A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 6.6** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da LC123/2006.
- 6.7** Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 7.1.1** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, a proposta de menor preço item a item aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.1.2** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais;
- 7.1.2.1** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- 7.1.2.2** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.
- 7.1.2.3** A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.
- 7.1.2.4** Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.
- 7.1.3** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que não seja valor cotado maior do que dispõe o ANEXO I.
- 7.1.4** Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos fixados neste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



7.1.4.1 As propostas declaradas inexequíveis serão classificadas, caso o proponente manifeste-se verbalmente, comprometendo-se a executar o objeto pelo preço proposto, o qual será lavrada na ata da sessão.

7.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.2.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema do programa Betha Compras realizará o sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.2.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.2.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço por item desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.2.3.1 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.2.4 Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.

7.2.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.5 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.5.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6 O Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.7 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.7.1 As empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação. Frisa-se que as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal conforme dispõe o artigo 43 da Lei n. 123/2006.

7.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.2.1 A sanção a ser aplicável na hipótese do subitem 7.7.2 será as dispostas no presente edital.

7.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em cada item e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.8.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9 Observando-se o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, documentação apresentada ou das propostas apresentadas.

7.10 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.11 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.11.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.11.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



7.12.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.13 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.13.1 Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.

7.14 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, ressalvado o disposto no subitem 6.6.

8.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, MENOR PREÇO POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a realização do processo licitatório, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitações desta Prefeitura, EM DATA E HORÁRIO APRAZADO PREVISTO no item 9.1, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

9.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

9.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



vencedora(s).

10. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

10.1.1 À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

10.1.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).

10.1.3 Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da COMUNICAÇÃO, assinar a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

10.1.4 O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município.

10.1.5 Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da COMUNICAÇÃO, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 12 (doze) meses de registro.

10.1.6 Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial.

10.1.7 Caso ocorra o disposto no item 10.1.5 será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos previstos no item 10.1.

10.1.8 Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.

10.1.9 O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

10.2 DO FORNECIMENTO

10.2.1 A formalização do PEDIDO DE ENTREGA do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



O recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega dos produtos pelo valor registrado. A partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO iniciará, para a DETENTORA DA ATA,

10.2.2A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação, toda vez que solicitada, inclusive, de maneira semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedidas pelo Setor de Compras e Licitações.

10.2.3 A entrega dos itens solicitados deverá ser feita diretamente nas unidades de ensino (incluindo a unidade localizada na comunidade ADAMI trajeto de aproximadamente 75 km de distância do município de Ponte Serrada) que a Secretaria Municipal de Educação indicar quando da solicitação, sendo realizada conferência no local por responsável. O cronograma de entregas será elaborado pela nutricionista, Sra. Alice Frozza, da Secretaria de Educação.

10.2.4 Os itens deverão ser entregues diretamente no local informado pela respectiva Secretaria sendo que haverá conferência dos produtos no local indicado por responsável.

10.2.5 A rubrica no comprovante de entrega da Nota Fiscal/Conhecimento de Carga evidenciará, tão somente, que o produto foi entregue na unidade de ensino, não caracterizando sua aprovação ou aceitação.

10.2.6 Inicialmente será dado o recebimento provisório. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária.

10.2.7 O aceite definitivo na Nota Fiscal/Fatura será dado somente após a contagem unitária e a verificação do atendimento das especificações do edital.

10.2.8 O prazo para substituição/regularização dos produtos de que trata o subitem anterior não interromperá a multa por atraso na entrega, prevista neste edital.

10.2.9 O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca, não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para entrega e substituição/regularização do mesmo.

10.2.10 O aceite definitivo na nota fiscal somente ocorrerá a partir de aposição de carimbo, com a respectiva rubrica do servidor responsável pelo recebimento, comprovando que os mesmos estão em conformidade com o licitado.

10.2.11 O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

10.2.12 ESTE MUNICÍPIO NÃO ESTÁ OBRIGADO A ADQUIRIR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DO PRODUTO ESPECIFICADO NO FORMULÁRIO-PROPOSTA, FICANDO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE E O MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

10.2.13

Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas por este município em cada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

10.2.14 A existência do preço registrado não obriga este município a firmar as contratações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA, preferência em igualdade de condições.

10.2.15 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da DETENTORA DA ATA, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

10.3 DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA

10.3.10 Fornecer os produtos nas condições marca e no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor.

10.3.11 A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para o e-mail: comprasps01@gmail.com de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO que deverá ser TOTAL, em caso de vir a NF em desacordo com a AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS a mercadoria será devolvida.

10.3.12 No caso da contratada por alguma razão, não conseguir entregar o produto na marca declarada vencedora, deverá requerer a troca da marca do produto, por escrito, para aprovação da Comissão de Licitações.

10.3.12.10 não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

10.3.13 A empresa vencedora deverá entregar os produtos devidamente embalados, sem danos, em condições de uso e com dentro do prazo de validade, e ainda:

10.3.14 Prestar garantia de qualidade dos produtos;

10.3.15 Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.16 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10.4 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.4.10 Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.4.11 Conduzir o procedimento relativo a eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

10.4.12 Acompanhar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à DETENTORA DA ATA quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.4.13 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

10.4.14 Assegurar, à DETENTORA DA ATA, livre acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.

10.4.15 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

10.4.16 Publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.5.10 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às LICITANTES e/ou às DETENTORAS DA ATA, as seguintes penalidades:

10.5.10.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

10.5.10.2 MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

10.5.10.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura;

10.5.10.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do produto, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

10.5.10.2.3 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor unitário do produto, pelo atraso no conserto ou na substituição deste, durante o período de garantia;

10.5.10.2.4 Caso a DETENTORA DA ATA não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

10.5.10.2.5 As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

10.5.10.2.6 Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual.

10.5.10.3 A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.5.10.3.1 Fizer(em) declaração falsa;

10.5.10.3.2 Deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;

10.5.10.3.3 Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;

10.5.10.3.4 Não mantiver(em) a proposta;

10.5.10.3.5 Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;

10.5.10.3.6 Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

10.5.10.3.7 Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.5.10.3.8 Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou

10.5.10.3.9 Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

10.5.10.4 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

10.5.11 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

10.5.12 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

10.5.13 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

10.5.14 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.6 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.6.10 A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:

10.6.10.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;

10.6.10.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

10.6.10.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.6.11 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.6.12 A rescisão, com base no item 10.6.1.1, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.

10.6.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



10.6.14 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas:

10.6.14.1 Automaticamente:

10.6.14.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

10.6.14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados; e

10.6.14.1.3 Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

10.6.14.2 A pedido, quando:

10.6.14.2.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

10.6.14.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.6.14.3 Por iniciativa da Administração, quando:

10.6.14.3.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.6.14.3.2 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.6.14.3.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.6.14.3.4 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.6.14.3.5 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

10.6.14.3.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.6.15 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6.16 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.6.17 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.7 DA REVISÃO DE PREÇOS

10.7.10 A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

10.7.11 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



10.7.12 O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

10.7.13 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.7.14 Na hipótese da DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

10.7.14.1 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993.

10.7.15 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

10.8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.8.10 Este município pagará à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

10.8.11 Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO correspondente.

10.8.12 A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal na Prefeitura Municipal;

10.8.13 A CONTRATADA deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;

10.8.14 A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.

10.8.15 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.

10.8.16 Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.

10.8.17 Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas e observado o previsto no subitem 10.9.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.8.18 No caso de isenção do ICMS (prevista no inciso XI e § 5º do art. 1º do Anexo II do Decreto Estadual n. 2870, de 27-8-2001 e alterações - RICMS/SC) a DETENTORA DA ATA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura com o valor que consta na proposta e no empenho, bem como indicar, na respectiva nota, o valor do desconto, à exceção do contribuinte enquadrado no Simples Nacional e à saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária.

10.9 DOS ADITAMENTOS

10.9.10 Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal nº402 de 09 de Maio de 2016 não há previsão de aditamentos.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

11.2 Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.**

11.3 É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

11.4 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

11.5 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

11.8 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

11.8.1 Adiada a abertura da licitação;

11.8.2 Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

11.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

12 DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Valores máximos por item
- b) Anexo II- Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração Unificada;

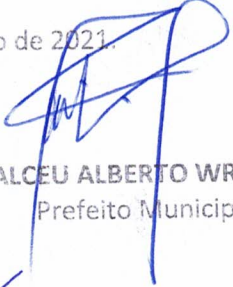



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Anexo IV – Ata de Registros de Preços
- e) Anexo V- Declaração de parentesco e afins.

Ponte Serrada - SC, 28 de janeiro de 2021.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal


Analisado e Aprovado por
ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 7/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura do representante legal
(Em caso de preposto, a assinatura do representante deve ter firma reconhecida)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 38/2017 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

nome e assinatura do responsável legal (ASSINATURA RECONHECIDA)
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021**, do **PROCESSO Nº 7/2021** **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, situada na, município de, inscrita no CNPJ sob n. e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n., cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Registrado						

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada-SC, ... de fevereiro de 2021.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Analisado e aprovado por:

Analisado e Aprovado por:
ANDRÉ LUIZ PANIZZI
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

ANEXO "V"

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE
CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o
Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer
deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção,
bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou
consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Local, _____ de _____ de 2021.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01
Rua Madre Maria Theodora, 264
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 7/2021

Data do Processo: 27/01/2021



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600,000	KG	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.	4,4100	7.056,00
2	1.500,000	UN.	ALFACE, de boa qualidade	2,6600	3.990,00
3	7.000,000	KG	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3,9000	27.300,00
4	1.000,000	KG	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE	4,0000	4.000,00
5	5.500,000	KG	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho	4,8300	26.565,00
6	3.000,000	KG	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio,	3,9100	11.730,00
7	4.500,000	KG	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade	3,8300	17.235,00
8	4.500,000	KG	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade,	4,1600	18.720,00
9	1.000,000	KG	LARANJA. DE BOA QUALIDADE	3,2500	3.250,00
10	5.500,000	KG.	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio	8,0000	44.000,00
11	5.000,000	KG	Mamão de primeira qualidade,	6,1600	30.800,00
12	3.000,000	KG	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	6,1600	18.480,00
13	1.000,000	UN.	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	8,0000	8.000,00
14	1.600,000	KG	MELANCIA de boa qualidade,	5,8500	9.360,00
15	600,000	KG	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.	7,5000	4.500,00
16	3.000,000	UN.	REPOLHO, de boa qualidade	3,5000	10.500,00
17	6.000,000	KG.	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade	5,8300	34.980,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	280.466,00



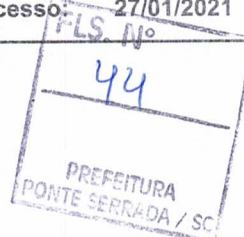
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nrº 7/2021

Processo Adm.: 7/2021
Data do Processo: 27/01/2021



AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 7/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 631/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/02/2021 as 13:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 7/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ponte Serrada, 01 de Fevereiro de 2021

Jaqueline CC Pittini
Pregoeiro da Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

Pregão presencial

Nr.: 7/21 - PR

Processo Adm.: 7/2021
Data do Processo: 27/01/2021

Página 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:00 horas do dia 11/02/2021 até às 13:15 horas do dia 11/02/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.600,000	KG	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.
2	1.500,000	UN.	ALFACE, de boa qualidade
3	7.000,000	KG	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.
4	1.000,000	KG	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE
5	5.500,000	KG	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho
6	3.000,000	KG	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio,
7	4.500,000	KG	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade
8	4.500,000	KG	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade,
9	1.000,000	KG	LARANJA. DE BOA QUALIDADE
10	5.500,000	KG.	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio
11	5.000,000	KG	Mamão de primeira qualidade,
12	3.000,000	KG	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.
13	1.000,000	UN.	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.
14	1.600,000	KG	MELANCIA de boa qualidade,
15	600,000	KG	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.
16	3.000,000	UN.	REPOLHO, de boa qualidade

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

17	6.000,000	KG.	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade
----	-----------	-----	---



Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Ponte Serrada, 01 de Fevereiro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



DECRETO Nº 631/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

- I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;
- II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;
- III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;
- IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;
- V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
- VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **JAQUELINE CHILANTI CARVALHO PETTINI - Pregoeiro**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



2. – Equipe de Apoio:

- 2.1. – ANDREIA FERRARI**
- 2.2. – FERNANDO ALFREDO ARCARI**
- 2.3. – VIVIAN GIZELE MARCOLAN**

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

- 1. – FABIANA SCUSSIATO PEROSA – Presidente**
- 2. – ANDREIA FERRARI**
- 3. – FERNANDO ALFREDO ARCARI**
- 4. – VIVIAN GIZELE MARCOLAN**

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 017/2020, de 08 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

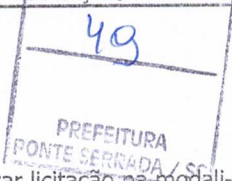
Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Ponte Serrada

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 CARNES E FRIOS

Publicação Nº 2830479



AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O julgamento será por MELHOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 11/02/2021 até 08:15 hs do dia 11/02/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 11/02/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 27 de Janeiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 HORTIFRUTIS

Publicação Nº 2830483

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O julgamento será por MELHOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/02/2021 até 13:15 hs do dia 11/02/2021. Abertura da Sessão às 13h30min horas (horário de Brasília) do dia 11/02/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 27 de Janeiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº5/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 2829886

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O julgamento será por MELHOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 10/02/2021 até 08:15 hs do dia 10/02/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 10/02/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 27 de Janeiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. N°
50
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

PALECOAR DIREITO



Augustinho Marco Leoratto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRIGI & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.185.240 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2017

NOME AUGUSTINHO MARCO LEORATTO

FILIAÇÃO JOÃO LEORATTO
ANGELA BURATTO LEORATTO

NATURALIDADE IRANI SC DATA DE NASCIMENTO 02/03/1977

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1180 LV B-3 FL 67
CART. ESCRIVANIA DE PAZ-IRANI SC

CPF 503.957.939-04

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

THOMAS BRIGI & SOUZA

CONFERE COM A ORIGINAL

10 / 02 / 21

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HORTIFRUTIGRANJEIROS
FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME**

PLS. Nº
51
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CNPJ nº 08.884.877/0001-02

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO, brasileiro, nascido em 02/03/1977, Casado em Comunhão Parcial de Bens, EMPRESARIO, CPF/MF nº 503.957.939-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 3.185.240, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à RUA GIOCONDO POGGERE, 283, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

ELEANE DE OLIVEIRA LUZ LEORATTO, brasileira, nascida em 02/06/1981, Casada em Comunhão Parcial de Bens, CPF/MF nº 028.033.719-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 4.244.294, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada à RUA GIOCONDO POGGERE, 283, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203922497, com sede Rua Washington Kappke, S/N, Alto Irani Irani, SC, CEP 89.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.884.877/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades à AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.
ELEANE DE OLIVEIRA LUZ LEORATTO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1223, SALA 02, CENTRO, IRANI, CEP 89.680-000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900797830 e CNPJ nº 08.884.877/0002-85.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação de HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME.

Augustinho Leoratto

Eleane Leoratto

Req: 81600001041819

AS

CONFERE COM A ORIGINAL
30 / 02 / 21
[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HORTIFRUTIGRANJEIROS
FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME

CNPJ nº 08.884.877/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de JUNHO de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, sendo que o capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QTD. COTAS	Percentual	Valores R\$
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
ELEANE DE OLIVEIRA LUZ LEORATTO	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é estrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA OITAVA. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuem, ou serão mantidas em lucros em suspensos.

CLÁUSULA NONA. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuem, ou serão mantidos em Conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, par.2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio AUGUSTINHO MARCO LEORATTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pelos serviços que o sócio administrador prestar a sociedade poderá retirar a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal a ser estipulada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem na sociedade.

Req: 81600001041819

Augustinho M Leoratto

Eleane Leoratto

A

CONFERE COM A
ORIGINAL

10 / 02 / 21

Página 2

Revisão

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HORTIFRUTIGRANJEIROS
FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME**

FLS. Nº
53
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CNPJ nº 08.884.877/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, podendo as cotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Inciso 1 – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, proceder-se à imediatamente ao levantamento do balanço, geral para apuração dos seus haveres.

Inciso 2 – caso não haja interesse dos herdeiros do “de cujus” na continuidade da sociedade, comunicarão sócio remanescente, dando o prazo de 60 (sessenta) dias para as devidas providências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. No caso de retirada de sócio, é facultativo a sociedade, o pagamento dos haveres, em doze parcelas mensais e sucessivas, iniciando o pagamento da primeira parcela na data em que vencer o aviso da notificação apresentado a empresa, cujo valor será atualizado pelo IGP-M, ou índice que o substitua no vencimento de cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Pretendendo um dos sócios ceder suas cotas a outrem, só poderá fazê-lo com o consentimento do outro sócio, devendo notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça, ou renuncie, ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério de alienamento. Decorrido este prazo, sem que o sócio remanescente tenha manifestado intenção de compra, o alienante poderá transferir suas cotas livremente a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, devem ser tomadas pelo sócio que detém 75.00% (setenta e cinco por cento) do capital social consoante faculdade pelo Art. Nº 1.071 e 1.076.

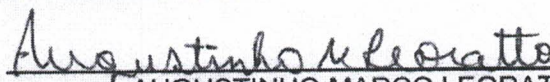
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, outras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º, CC/2002)

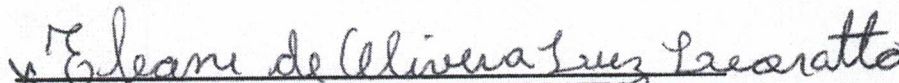
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o Foro da Cidade de Concórdia, Santa Catarina, para as questões oriundas do presente instrumento.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Os casos omissos e não regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


IRANI - SC, 18 de novembro de 2016.


AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
CPF: 503.957.939-04


ELEANE DE OLIVEIRA CRUZ LEORATTO
CPF: 028.033.719-10

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2016 SOB Nº: 20168797925
Protocolo: 16/879792-5, DE 05/12/2016
Empresa: 42 2 0392249 7
HORTIFRUTIGRANJEIROS
FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME

Req: 81600001041819


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Página 3

CONFERE COM A ORIGINAL
10 / 02 / 21



HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
CNPJ 08.884.877/0001-02
I.E.: 25.541.043-3



PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 7/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2021

ANEXO III

Razão Social: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, n°. 1646, Centro.
Cidade/Estado: Irani – SC
CNPJ: 08.884.877/0001-02

A empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **08.884.877/0001-02**, Inscrição Estadual n° **25.541.043-3**, sediada à Av. Governador Ivo Silveira, n°. 1646, Centro, Irani – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N° 7/2021 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N° 10.520/2002

-**DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou

Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro
Irani – SC – CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 3432 0109

Augustina Leoratto

5

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
CNPJ 08.884.877/0001-02
I.E.: 25.541.043-3



evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Irani – SC, 10 de fevereiro de 2021.



Augustinho Marco Leoratto

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Augustinho Marco Leoratto
3.185.240 - SSP/SC
CPF: 503.957.939-04



Estado de Santa Catarina
Município de Irani, Comarca de Concórdia
Escrivania de Paz de Irani
NEIDE CONTE - Interventora
Rua Ellirio De Gregori, 30, Centro, Irani - SC, 89680-000 - (49) 3432-0148 -
cartorio_irani@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s), aposta(s):
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO (FYS84470-9BX3)*****

Representando:
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,52 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 112965
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Irani - 05 de fevereiro de 2021

MARCELA SALVADOR MARMENTINI - Escrevente

Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro
Irani – SC – CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 3432 0109

Handwritten signature and number 5



56
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0392249-7	CNPJ 08.884.877/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2007	Data de Início de Atividade 01/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646, CENTRO, IRANI, SC, 89.680-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MECADO, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO 503.957.939-04	25.000,00	SOCIO	Administrador
ELEANE DE OLIVEIRA LUZ LEORATTO 028.033.719-10	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 06/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20168797925	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.884.877/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	NÚMERO 1646	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilirani@contabilirani.com.br	TELEFONE (49) 3432-0109
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

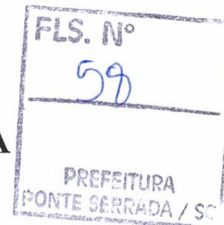
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **16:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AS

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
CNPJ 08.884.877/0001-02
I.E.: 25.541.043-3



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2021


ANEXO V

Razão Social: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, nº. 1646, Centro.
Cidade/Estado: Irani – SC
CNPJ: 08.884.877/0001-02

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA
LEI ORGANIZA DO MUNICÍPIO**

A empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.884.877/0001-02**, sediada à Av. Governador Ivo Silveira, nº. 1646, Centro, cidade de Irani – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AUGUSTINHO MARCO LEORATTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.185.240 e do CPF nº. 503.957.939-04, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Irani – SC, 10 de fevereiro de 2021.


HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Augustinho Marco Leoratto
3.185.240 - SSP/SC
CPF: 503.957.939-04

08.884 877/0001-02
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA
LEORATTO LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº1646, Centro
CEP 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro
Irani – SC – CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 3432 0109

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021



ANEXO "V"

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social: **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP**
Endereço: **RUA: BENEVENUTO CEZAR BRANCO, Nº 220**
BAIRRO: ANTONIO PAGLIA
Cidade/Estado: **PONTE SERRADA – SANTA CATARINA**
CNPJ: **07.931.783/0001-76** IE: **255.164.653**

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.931.783/0001-76**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO Nº 07/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC.

Ponte Serrada – SC, 11 de Fevereiro de 2021.

Hortifrutigranjeiros Rocha Ltda - ME

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP

Alceu Rocha – Empresário
RG: 16/R-1. 510.509-1 SSP SC
CPF: 533.116.209-68

07.931.783/0001-76

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA - ME

Rua Benevenuto Branco, 220
B. Antonio Paglia - CEP: 89 683-000

PONTE SERRADA - SC

PROCURAÇÃO



A empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida e localizada na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.783/0001-76, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **ALCEU ROCHA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Ponte Serrada – SC, nascido em 10/03/1963, empresário, titular da cédula de identidade RG sob nº 16/R-1. 510.509-1, expedida em 31/03/2000 pela SSP SC e inscrito no CPF/MF sob nº 533.116.209-68, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.683-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. **SILVANA BAZI ROCHA, brasileira, autônoma, casada pelo regime de comunhão universal de bens, titular da cédula de identidade RG sob nº 1.788.212-5 expedido pela SSP/SC em 18/12/2002, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.649.909-00, , residente e domiciliada, na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, CEP 89683-000,** a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 07/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada – SC, 11 de Fevereiro de 2021.

TAB. CORREIA

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP
Alceu Rocha – Empresário
RG: 16/R-1. 510.509-1 SSP SC
CPF: 533.116.209-68

A
S

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia TABELIA
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. nº 168819. RECONHEÇO a assinatura por AUTÉNTICA de: (1) ALCEU ROCHA
Dou fé. Ponte Serrada, SC 10 de fevereiro de 2021. Em test. da verid.

Manlida Teresinha Barreto Patrikoski - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GAU33912-W6KP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida e localizada na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.783/0001-76, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **ALCEU ROCHA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Ponte Serrada – SC, nascido em 10/03/1963, empresário, titular da cédula de identidade RG sob nº 16/R-1. 510.509-1, expedida em 31/03/2000 pela SSP SC e inscrito no CPF/MF sob nº 533.116.209-68, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.683-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. **SILVANA BAZI ROCHA, brasileira, autônoma, casada pelo regime de comunhão universal de bens, titular da cédula de identidade RG sob nº 1.788.212-5 expedido pela SSP/SC em 18/12/2002, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.649.909-00, residente e domiciliada, na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, CEP 89683-000,** a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 07/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada – SC, 11 de Fevereiro de 2021.

TAB. CORREIA

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP
Alceu Rocha – Empresário
RG: 16/R-1. 510.509-1 SSP SC
CPF: 533.116.209-68

A
S

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

REC. nº 168819. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ALCEU ROCHA
Dou fé. Ponte Serrada, SC 10 de fevereiro de 2021. Em test. da verdade:

Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GAU33910-V14D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.516.509-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2000

NOME ALCEU ROCHA

RESIDÊNCIA EUCLIDES ROCHA
EVA DE OLIVEIRA ROCHA

NATURALIDADE PONTE SERRADA SC DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1963

DOC ORIGEM C CAS 1417 LV 11 FL 219
CART POLETTI PONTE SERRADA SC

CPF 533.116.209/68

YANXERE SC

ASSINATURA DO TITULAR *Dr. Alceu S. J. Rocha*
Deleg. Supl. de Polícia
Matr. N.º 253.516-5

LEI N.º 118 DE 29/08/83

FLS. N.º
62

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16ª R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

“Não Doador de Órgãos e Tecidos”

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DE DEDO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM A ORIGINAL

10 / 02 / 21

[Signature]

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.788.212-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/2002

NOME SILVANA BAZI ROCHA

FILIAÇÃO JOVENTINO BAZI
MARIA BRESSIANI BAZI

NATURALIDADE PONTE SERRADA SC DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1966

DOC. ORIGEM C. CAS 1417 LV 11 FL 219
CART POLETO - PONTE SERRADA SC

CPF 026.649.909/00

XANXERE SC

Dr. *[Signature]* Souza de Araujo
Delegado Reg. de Polícia
Mat. 253516-8

ASSINATURA DO DIRETO
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

FLS. N°
63

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint] POLÍCIA DIRETO

[Portrait Photo]

Silvana Bazi Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM A ORIGINAL

10 / 02 / 21

[Signature]

[Handwritten mark]



PLS. Nº
64
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0059184-5	CNPJ 07.931.783/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2006	Data de Início de Atividade 12/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENEVENUTO CEZAR BRANCO, 220, ANTONIO PAGLIA, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ALCEU ROCHA 533.116.209-68	Administrador sim	Início do Mandato 13/08/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ALCEU ROCHA 533.116.209-68			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600591845	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 121679/2021-01 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. N°
65
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.931.783/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA BENEVENUTO CEZAR BRANCO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO PAGLIA	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3435-0283/ (49) 3435-0667
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AS

Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA



ALCEU ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Ponte Serrada – SC, nascido em 10/03/1963, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 16/R 1.510.509-1, expedida em 31/03/2000 pela SSP – SC, e inscrito no CPF nº 533.116.209-68, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada estado de Santa Catarina, CEP nº 89683-000; e

ALESON RENAN ROCHA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Ponte Serrada – SC, nascido em 25/10/1992, titular da cédula de identidade R. G. nº 5.791.136 expedida em 29/03/2006 pela SSP – SC, e inscrito no CPF nº 071.403.859-80, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada estado de Santa Catarina, CEP nº 89683-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA**, com sede social na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, CEP 89683-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203753733, na data 10/04/2006, CNPJ sob nº 07.931.783/0001-76, resolvem alterar seu instrumento de contrato social, para transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ALESON RENAN ROCHA**, detentor de 2.000 (duas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por venda da totalidade de sua participação na empresa pelo valor de R\$ 2.000,00 ao sócio Sr. **ALCEU ROCHA**, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a cessão e transferência de cotas, e da retirada de sócios, o capital fica assim distribuído:

ALCEU ROCHA, com 20.000,00 (vinte mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/08/2019

Arquivamento 42600591845 Protocolo 195882067 de 13/08/2019 NIRE 42600591845

Nome da empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214618127080982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

13/08/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZIH5TSIFD86Zw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53311620968-ALESON RENAN ROCHA|07140385980-ALESON RENAN ROCHA

FLS. Nº
67
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

**DA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
E DO NOME EMPRESARIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, passando a denominação da empresa a ser **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa passa a adotar como nome fantasia a expressão: **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O acervo integralizado desta empresa, que possuía o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recebe neste ato do Titular a integralização no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital integralizado da empresa a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, **ALCEU ROCHA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI (art. 980-A, §2º CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe ao Empresário Individual de Responsabilidade Limitada **ALCEU ROCHA**, sendo exercida individualmente, que usará dos poderes e atribuições de Administrador, para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com poderes específicos, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Administrador **ALCEU ROCHA** declara, sob as

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/08/2019

Arquivamento 42600591845 Protocolo 195882067 de 13/08/2019 NIRE 42600591845

Nome da empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214618127080982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/08/2019

penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALCEU ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Ponte Serrada – SC, nascido em 10/03/1963, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 16/R 1.510.509-1, expedida em 31/03/2000 pela SSP – SC, e inscrito no CPF nº 533.116.209-68, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada estado de Santa Catarina, CEP nº 89683-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa adota como título nome fantasia a expressão: **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

O Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, **ALCEU ROCHA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI (art. 980-A, §2º CC/2002).



CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital.

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, tem sua sede e domicílio Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada - SC, CEP 89683-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO

Constitui objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a exploração nos ramos de: Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros; comércio de gêneros alimentícios, e transportes rodoviários de cargas.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades na data de 12 de Abril de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao Empresário Individual de Responsabilidade Limitada **ALCEU ROCHA**, sendo exercida individualmente, que usará dos poderes e atribuições de Administrador, para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com poderes específicos, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO ANUAL DE BALANÇO

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador realizará verificação das contas de sua administração, procedendo à

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/08/2019

Arquivamento 42600591845 Protocolo 195882067 de 13/08/2019 NIRE 42600591845

Nome da empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214618127080982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/08/2019

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado apurado no exercício, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A Eireli poderá a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - REMUNERAÇÃO AO ADMINISTRADOR

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Administrador poderá realizar a retirada de Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Administrador ALCEU ROCHA declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

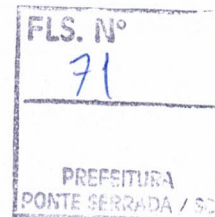
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento contra a empresa fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ponte Serrada,



Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Ponte Serrada – SC, 13 de Agosto de 2019.



ALESON RENAN ROCHA
Sócio-Retirante
CPF nº 071.403.859-80

ALCEU ROCHA
Titular
CPF nº 533.116.209-68

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/08/2019

Certifico o Registro em 13/08/2019

Arquivamento 42600591845 Protocolo 195882067 de 13/08/2019 NIRE 42600591845

Nome da empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214618127080982

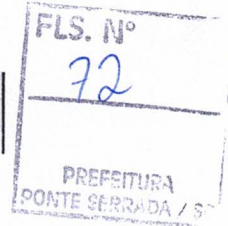
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195882067



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI
PROTOCOLO	195882067 - 13/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600591845
CNPJ 07.931.783/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019
SOB N: 42600591845

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53311620968 - ALCEU ROCHA
Cpf: 07140385980 - ALESON RENAN ROCHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/08/2019

Certifico o Registro em 13/08/2019

Arquivamento 42600591845 Protocolo 195882067 de 13/08/2019 NIRE 42600591845

Nome da empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214618127080982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



06/073351-9

7317
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CONFERE COM A ORIGINAL

10 / 02 / 21

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA

ALCEU ROCHA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Ponte Serrada - SC, nascido em 10/03/1963, empresário, titular da cédula de identidade R.G. nº 16/R 1.510.509-1, expedida em 31/03/2000 pela SSP - SC e inscrito no CPF/MF sob nº 533.116.209-68, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada - Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.683-000; e

ALESON RENAN ROCHA, brasileiro, solteiro, menor representado do pelo pai o Sr. Alceu Rocha, já qualificado no preâmbulo deste instrumento; estudante, natural de Ponte Serrada - SC, nascido em 25/10/1992, titular da cédula de identidade R. G. nº 5.791.136 expedida em 29/03/2006 pela SSP - SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 071.403.859-80, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.683-000.

Pelo presente instrumento, resolvem por esta e na melhor forma de direito, constituir, uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede na Rua Benevenuto Cezar Branco nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.683-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de:

Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros; comércio de gêneros alimentícios.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data de 12 de abril de 2006, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

A - Sócio quotista Alceu Rocha integralizou a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) neste ato em moeda corrente nacional, equivalentes a 18.000 (dezoito mil) quotas;

B - Sócio quotista Aleson Renan Rocha integralizou a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) neste ato em moeda corrente nacional, equivalentes a 2.000 (duas mil) quotas, que ficam assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Alceu Rocha	18.000	18.000,00
Aleson Renan Rocha	2.000	2.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

74
CONFERE ORIGINAL
10 / 02 / 21
PREFEITURA
PONTE ARRABADA 75
f. Silva

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 C/C o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. Alceu Rocha, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador esta investido de todos os poderes necessários para pratica dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a ser estabelecido pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade devesa comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade que continuara com seus sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º, da clausula nona.

(Handwritten signatures and initials)

CONFERE COM A ORIGINAL
10 / 02 / 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

"A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002."

FLS. Nº
75
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não esta impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos quotistas.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

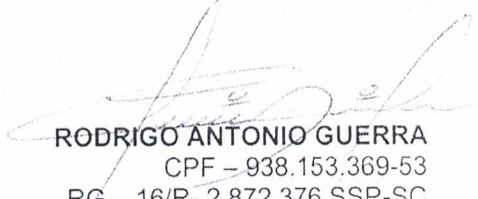
Ponte Serrada - SC, 06 de Abril de 2006.


ALCEU ROCHA


ALÉSON RENAN ROCHA
Menor representado por seu pai Alceu Rocha

Testemunhas:


ANDREOVAL LEONARDO GUERRA
CPF - 990.704.139-49
RG - 12/C-2.872.754 SSP-SC


RODRIGO ANTONIO GUERRA
CPF - 938.153.369-53
RG - 16/R-2.872.376 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2006
SOB Nº: 42203753733
Protocolo: 06/073351-9
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERE



06/073352-7

FLS. N°

76

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ALCEU ROCHA e ALESON RENAN ROCHA, sócios da microempresa HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA. -- ME, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841 de 05/10/1999.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841/99, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Ponte Serrada, 06 de Abril de 2006.

ALCEU ROCHA

ALESON RENAN ROCHA

Menor representado por seu pai Alceu Rocha

CONFERE COM A ORIGINAL

10 / 02 / 23

Fabiana



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2006

SOB N°: 20060733527

Protocolo: 06/073352-7

Empresa: 42 2 0375373 3

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021



ANEXO III

A empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.931.783/0001-76, Inscrição Estadual nº 255.164.653 sediada Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, Cep 89683-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do **Pregão Presencial Nº 07/2021** conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada – SC, 11 de Fevereiro de 2021.

TAB. CORREIA

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP

Alceu Rocha – Empresário

RG: 16/R-1. 510.509-1 SSP SC

CPF: 533.116.209-68



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021



ANEXO "V"

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE
CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO
MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida e localizada na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.783/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **ALCEU ROCHA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Ponte Serrada – SC, nascido em 10/03/1963, empresário, titular da cédula de identidade RG sob nº 16/R-1. 510.509-1, expedida em 31/03/2000 pela SSP SC e inscrito no CPF/MF sob nº 533.116.209-68, residente e domiciliado na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.683-000,** **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada – SC, 11 de Fevereiro de 2021.

Hortifrutigranjeiros Rocha Ltda - ME

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP

Alceu Rocha – Empresário

RG: 16/R-1. 510.509-1 SSP SC

CPF: 533.116.209-68

07.931.783/0001-76

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA - ME

Rua Benevenuto Branco, 220

B. Antonio Paglia - CEP: 89.683-000

PONTE SERRADA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021



DADOS ANEXOS A PROPOSTA DE PREÇOS “ANEXO I”

Razão Social: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP
Endereço: RUA: BENEVENUTO CEZAR BRANCO, Nº 220
BAIRRO: ANTONIO PAGLIA
Cidade/Estado: PONTE SERRADA – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.931.783/0001-76 IE: 255.164.653
Telefone: 049-34350283

1. DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:

BANCO Nº 756
NOME: SICOOB VALCREDI SUL
AGÊNCIA: 3066-0
CONTA CORRENTE Nº: 3.792-3
CNPJ: 07.931.783/0001-56

07.931.783/0001-76

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA - ME

Rua Benevenuto Branco, 220

B. Antonio Paglia - CEP: 89 683-000

PONTE SERRADA - SC

2. Indicação do nome e qualificação da Pessoa que irá assinar o contrato:

SILVANA BAZI ROCHA, brasileira, autônoma, casada pelo regime de comunhão universal de bens, titular da cédula de identidade RG sob nº 1.788.212-5 expedido pela SSP/SC em 18/12/2002, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.649.909-00, residente e domiciliada, na Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 220, Bairro Antonio Paglia, na cidade de Ponte Serrada – SC, CEP 89683-000

3. Indicação do nome, e-mail e Número de celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos:

Silvana Bazi Rocha – Procuradora
E-mail: HORTIFRUT.ROCHA@GMAIL.COM
Celular Responsável - Silvana Bazi Rocha - 049-9 84337588

Hortifrutigranjeiros Rocha Ltda - ME

AS

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 7/2021

Processo Licitatório: 7/2021

Data do Processo: 27/01/2021

Folha: 1/4

07.931.783/0001-76

Fornecedor: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI EPP

Endereço: RUA: BENEVENUTO CEZAR BRANCO, Nº 220 - Bairro: ANTONIO PAGLIA

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 07.931.783/0001-76 Inscrição Estadual: 255.164.653

Telefone: 4934350283 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Rua Benevenuto Branco, 220

B. Antonio Paglia - CEP: 89 683-000**HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA - ME**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço	MONTE SERRADA/SC	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600,00	KG	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - Especificação: ABOBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.	4,41	ROCHA	0,0000	3,90	6.240,00
2	1.500,00	UN.	ALFACE, de boa qualidade - Especificação: ALFACE, de boa qualidade	2,66	ROCHA	0,0000	0,00	0,00
3	7.000,00	KG	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produto, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Especificação: BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produto, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3,90	ROCHA	0,0000	3,90	27.300,00
4	1.000,00	KG	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE - Especificação: BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE	4,00	ROCHA	0,0000	3,75	3.750,00
5	5.500,00	KG	Batata inglesa: selecionada de primeira qualidade, tamanho - Especificação: Batata inglesa: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4,83	ROCHA	0,0000	4,50	24.750,00



A S

Hortifrutigranjeiros Rocha Ltda - ME.

PONTE SERRADA, 10 de Fevereiro de 2021

ALCEU ROCHA
EMPRESÁRIO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 7/2021
Processo Licitatório: 7/2021
Data do Processo: 27/01/2021

Folha: 2/4

07.931.783/0001-76

Fornecedor: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI EPP

Endereço: RUA: BENEVENUTO CEZAR BRANCO, Nº 220 - Bairro: ANTONIO PAGLIA

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 07.931.783/0001-76 Inscrição Estadual: 255.164.653

Telefone: 4934350283 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA - ME

Rua Benevenuto Branco 220

B. Antonio Paglia - CEP: 89.683-000

PONTE SERRADA - SC

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	3.000,00	KG	Beterraba: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, - Especificação: Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3,91	ROCHA	0,0000	3,50	10.500,00
7	4.500,00	KG	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade - Especificação: Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	3,83	ROCHA	0,0000	3,50	15.750,00
8	4.500,00	KG	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, - Especificação: Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, O grau de maturação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4,16	ROCHA	0,0000	3,50	15.750,00
9	1.000,00	KG	LARANJA, DE BOA QUALIDADE - Especificação: LARANJA, DE BOA QUALIDADE	3,25	ROCHA	0,0000	3,25	3.250,00
10	5.500,00	KG.	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio - Especificação: Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	8,00	ROCHA	0,0000	8,00	44.000,00

FLS. Nº
81
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Hortifrutigranjeiros Rocha Ltda - ME

PONTE SERRADA, 10 de Fevereiro de 2021

ALCEU ROCHA
EMPRESÁRIO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial

Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 7/2021

Processo Licitatório: 7/2021

Data do Processo: 27/01/2021

Folha: 3/4

07.931.783/0001-76

Fornecedor: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI EPP

Endereço: RUA: BENEVENUTO CEZAR BRANCO, Nº 220 - Bairro: ANTONIO PAGLIA

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 07.931.783/0001-76 Inscrição Estadual: 255.164.653

Telefone: 4934350283 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA - ME

Rua Benevenuto Branco, 220

B. Antonio Paglia - CEP: 89 683-000

PONTE SERRADA - SC

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
11	5.000,00	KG	Mamão de primeira qualidade, - Especificação: Mamão de primeira qualidade apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	6,16	ROCHA	0,0000	5,00	25.000,00
12	3.000,00	KG	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A legislação vigente. - Especificação: MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	6,16	ROCHA	0,0000	6,16	18.480,00
13	1.000,00	UN.	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. - Especificação: MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	8,00		0,0000	0,00	0,00
14	1.600,00	KG	MELANCIA de boa qualidade, - Especificação: MELANCIA de boa qualidade,	5,85	ROCHA	0,0000	2,90	4.640,00
15	600,00	KG	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE. - Especificação: PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.	7,50	ROCHA	0,0000	7,50	4.500,00

PLS. Nº
82
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Granjeiros Rocha Ltda - ME

ALCEU ROCHA
EMPRESÁRIO

PONTE SERRADA, 10 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 7/2021

Processo Licitatório: 7/2021

Data do Processo: 27/01/2021

Folha: 4/4

07.931.783/0001-76

Fornecedor: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI EPP

Endereço: RUA: BENEVENUTO CEZAR BRANCO, Nº 220 - Bairro: ANTONIO PAGLIA

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 07.931.783/0001-76 Inscrição Estadual: 255.164.653

Telefone: 4934350283 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA - ME

Rua Benevenuto Brañico, 220

B. Antonio Paglia - CEP: 89 683-000

PONTE SERRADA - SC

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	3.000,00	UN.	REPOLHO, de boa qualidade - Especificação: REPOLHO, de boa qualidade	3,50	ROCHA	0,0000	2,75	8.250,00
17	6.000,00	KG.	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade - Especificação: Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	5,83	ROCHA	0,0000	5,83	34.980,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: BANCO Nº 756 NOME: SICOOB VALCREDI SUL AGÊNCIA: 3066-0 CONTA CORRENTE Nº: 3.792-3 CNPJ: 07.931.783/0001-56, E-mail: HORTIFRUT.ROCHA@GMAIL.COM, Celular Responsável - Silvana Bazi Rocha - 049-9 84337588

Total Geral: 247.140,00

(Valores expressos em Reais R\$)

FLS. Nº
83
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

A S

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e sete mil cento e quarenta reais)

Hortifrutigranjeiros Rocha Ltda - ME.

PONTE SERRADA, 10 de Fevereiro de 2021

ALCEU ROCHA
EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI - EPP

PROTÓCOLO
Nº de Protocolo: 2325
Ponte Serrada 11/02/21
Assinado: [Assinatura]
Obrigado

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 7/2021 - PR

7/2021

Processo Administrativo:

7/2021

Processo Licitatório:

27/01/2021

Data do Processo:

Folha: 1/4

Fornecedor: HORTIFRUITGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO

Cidade: IRANI UF: SC

CEP: 89680-000

Inscrição Estadual: 255410433

CNPJ: 08.884.877/0001-02

MPE Local/Regional: Sim

Enquadramento como MPE: Sim

Telefone: 49991821450

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600,00	KG	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - Especificação: ABOBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. ALFACE, de boa qualidade - Especificação: ALFACE, de boa qualidade	4,41	CEASA	0,0000	4,30	6.880,00
2	1.500,00	UN.	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produto, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Especificação: BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produto, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	2,66	CEASA	0,0000	2,60	3.900,00
3	7.000,00	KG	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE - Especificação: BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE	3,90	CEASA	0,0000	3,85	26.950,00
4	1.000,00	KG	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho - Especificação: Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4,00	CEASA	0,0000	3,90	3.900,00
5	5.500,00	KG	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho - Especificação: Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4,83	CEASA	0,0000	4,70	25.850,00

85

FLS. N°
85
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Augustinho Marco Leoratto
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

IRANI, 4 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 7/2021 - PR

7/2021

Processo Administrativo:

7/2021

Processo Licitatório:

27/01/2021

Data do Processo:

Folha: 2/4

Fornecedor: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA

Endereço: AVENIDA GONERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO

Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000

CNPJ: 08.884.877/0001-02 Inscrição Estadual: 255410433

Telefone: 49991821450 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	3.000,00	KG	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, - Especificação: Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3,91	CEASA	0,0000	3,80	11.400,00
7	4.500,00	KG	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade - Especificação: Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	3,83	CEASA	0,0000	3,80	17.100,00
8	4.500,00	KG	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, - Especificação: Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4,16	CEASA	0,0000	4,10	18.450,00
9	1.000,00	KG	LARANJA: DE BOA QUALIDADE - Especificação: LARANJA. DE BOA QUALIDADE	3,25	CEASA	0,0000	3,23	3.230,00
10	5.500,00	KG.	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	8,00	CEASA	0,0000	7,70	42.350,00

FLS. N°
86PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Augustinho Marco Leoratto
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

IRANI, 4 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 7/2021

Processo Licitatório: 7/2021

Data do Processo: 27/01/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: HORTIFRUITGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA

Endereço: AVENIDA GONERNADOR IVO SILVEIRA, 1646 - Bairro: CENTRO

Cidade: IRANI UF: SC CEP: 89680-000

CNPJ: 08.884.877/0001-02 Inscrição Estadual: 255410433

Telefone: 49991821450 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	5.000,00	KG	Mamão de primeira qualidade, - Especificação: Mamão de primeira qualidade apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	6,16	CEASA	0,0000	6,10	30.500,00
12	3.000,00	KG	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Especificação: MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	6,16	CEASA	0,0000	6,10	18.300,00
13	1.000,00	UN.	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. - Especificação: MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	8,00	CEASA	0,0000	7,80	7.800,00
14	1.600,00	KG	MELANCIA de boa qualidade, - Especificação: MELANCIA de boa qualidade,	5,85	CEASA	0,0000	3,80	6.080,00
15	600,00	KG	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE. - Especificação: PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.	7,50	CEASA	0,0000	7,40	4.440,00

ES. Nº
87
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Augustinho Marco Leoratto
AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

IRANI, 4 de Fevereiro de 2021

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA

CNPJ 08.884.877/0001-02

I.E.: 25.541.043-3

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2021



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social: **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**

Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro

Cidade: Irani. Estado: Santa Catarina. CEP: 89680-000.

CNPJ: **08.884.877/0001-02** Telefone: **(49) 9 9182-1450**

Responsável pela ASSINATURA e RECEBIMENTO DOS PEDIDOS:

Nome: Augustinho Marco Leoratto E-mail: frutolandialeorato@hotmail.com

Qualificação: Administrador Telefone: (49) 9 91821450

CPF: 503.957.939-04 RG: 3.185.240 - SSP/SC

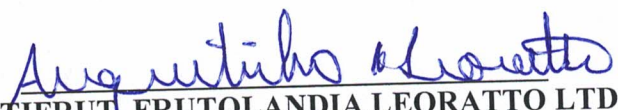
Dados Bancários da Proponente:

Banco: Sicoob/ Valcredi nº 756

Agência: 3066-0

Conta Corrente: 6312-6

Irani – SC, 10 de fevereiro de 2021.


HORTIFRUT, FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Augustinho Marco Leoratto
3.185.240 - SSP/SC
CPF: 503.957.939-04

08.884.877/0001-02
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA
LEORATTO LTDA
Av. Governador Ivo Silveira, nº1646, Centro
CEP: 89680-000 Irani-SC

Av. Governador Ivo Silveira, 1646, Centro
Irani/SC –CEP 89680-000
Fone:/Fax: (49) 3432 0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

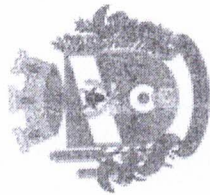
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA

PROPOCÃO
Nº de inscrição Nº <u>8323</u>
Ponte-Serrada <u>11/02/21</u>
<i>Beltrão</i>
<i>Proprietário</i>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 7/2021

Licitação: 7/2021 - PR

Modalidade: Pregão presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.								
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	1.600,000	KG		3,5500	5.680,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	1.600,000	KG		4,3000	6.880,00	Perdeu	2
Item: 2 - ALFACE, de boa qualidade								
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	1.500,000	UN.		2,6000	3.900,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI		1.500,000	UN.		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.								
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	7.000,000	KG		3,8000	26.600,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	7.000,000	KG		3,8200	26.740,00	Perdeu	2
Item: 4 - BATATA DOCE: DE BOA QUALIDADE								
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	1.000,000	KG		3,7500	3.750,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	1.000,000	KG		3,9000	3.900,00	Perdeu	2
Item: 5 - Batata inglesa: selecionada de primeira qualidade, tamanho								
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	5.500,000	KG		4,5000	24.750,00	Venceu	1



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	5.500,000	KG	4.7000	25.850,00	Perdeu	2
Item: 6 - Beterraba: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio.							
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	3.000,000	KG	3.5000	10.500,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	3.000,000	KG	3.8000	11.400,00	Perdeu	2
Item: 7 - Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade							
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	4.500,000	KG	3.5000	15.750,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	4.500,000	KG	3.8000	17.100,00	Perdeu	2
Item: 8 - Cenoura, selecionada, de primeira qualidade.							
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	4.500,000	KG	3.3500	15.075,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	4.500,000	KG	4.1000	18.450,00	Perdeu	2
Item: 9 - LARANJA, DE BOA QUALIDADE							
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	1.000,000	KG	3.2000	3.200,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	1.000,000	KG	3.2300	3.230,00	Perdeu	2
Item: 10 - Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio							
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	5.500,000	KG.	7.4900	41.195,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	5.500,000	KG.	7.5000	41.250,00	Perdeu	2
Item: 11 - Mamão de primeira qualidade.							
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	5.000,000	KG	4.9900	24.950,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	5.000,000	KG	5.0000	25.000,00	Perdeu	2
Item: 12 - MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.							
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	3.000,000	KG	6.1000	18.300,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	3.000,000	KG	6.1600	18.480,00	Perdeu	2
Item: 13 - MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.							
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	1.000,000	UN.	7.8000	7.800,00	Venceu	1
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	1.000,000	UN.	0,0000	0,00	Não cotou	2



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 14 - MELANCIA de boa qualidade.									
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	1.600,000	KG	2,8500	4.560,00	Venceu	1		
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	1.600,000	KG	2,8900	4.624,00	Perdeu	2		
Item: 15 - PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.									
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	600,000	KG	7,3500	4.410,00	Venceu	1		
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	600,000	KG	7,4000	4.440,00	Perdeu	2		
Item: 16 - REPOLHO, de boa qualidade									
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	3.000,000	UN.	2,7500	8.250,00	Venceu	1		
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	3.000,000	UN.	3,4900	10.470,00	Perdeu	2		
Item: 17 - Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade									
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	CEASA	6.000,000	KG.	5,6800	34.080,00	Venceu	1		
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	ROCHA	6.000,000	KG.	5,6900	34.140,00	Perdeu	2		

Ponte Serrada, em / /

ANDREIA FERRARI

MEMBRO

FERNANDO ALFREDO ARCARI

MEMBRO

Jaqueline CC Pettini
 JAQUELINE CHILANTTI CARVALHO PETTINI

PREGOEIRO

Vivian Bizele Marcolan
 VIVIAN BIZELE MARCOLAN

MEMBRO

PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

94


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

PREGÃO PRESENCIAL

7/2021

Número Processo: 7/2021

Data do Processo: 07/01/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 6 - 2021

95
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Reuniram-se no dia 11/02/2021, as 13:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 631/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	08.884.877/0001-02
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	07.931.783/0001-76

ITEM 1 - ABÓBORA IN NATURA: MADURA, COR VERDE ESBRANQUIÇADA CASCA LISA, INTEGRRA, SEM MANCHAS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	6.880,00	6.880,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	6.240,00	5.680,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	4,3000
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,5500	
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,5500	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 3,5500.

ITEM 2 - ALFACE, DE BOA QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	3.900,00	3.900,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	2,6000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME pelo valor de R\$ 2,6000.

S S

ITEM 3 - BANANA COMUM DE BOA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOS, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

96
FIS PARA
PREFEITURA
PONTE CERRADA / S

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	26.950,00	26.600,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	27.300,00	26.740,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,8200	
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	3,8000	
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Desistiu	3,8200
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	3,8000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME pelo valor de R\$ 3,8000.

ITEM 4 - BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	3.900,00	3.900,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	3.750,00	3.750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	3,9000
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,7500	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 3,7500.

ITEM 5 - BATATA INGLESA; SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	25.850,00	25.850,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	24.750,00	24.750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	4,7000
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	4,5000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 4,5000.

AS

ITEM 6 - BETERRABA; SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	11.400,00	11.400,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	10.500,00	10.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	3,8000
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,5000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 3,5000.

ITEM 7 - CEBOLA BRANCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	17.100,00	17.100,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	15.750,00	15.750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	3,8000
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,5000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 3,5000.

ITEM 8 - CENOURA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	18.450,00	18.450,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	15.750,00	15.075,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	4,1000
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,3500	
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,3500	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 3,3500.

ITEM 9 - LARANJA. DE BOA QUALIDADE

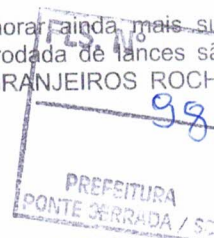
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	3.230,00	3.230,00

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	3.250,00	3.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,2000	
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	3,2300
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	3,2000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 3,2000.



ITEM 10 - MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	42.350,00	41.195,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	44.000,00	41.250,00

Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	7,5000	
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	7,4900	
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Desistiu	7,5000
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	7,4900	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME pelo valor de R\$ 7,4900.

ITEM 11 - MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	30.500,00	24.950,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	25.000,00	25.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	4,9900	
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Desistiu	5,0000
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	4,9900	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME pelo valor de R\$ 4,9900.

ITEM 12 - MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA PRODUTOR, PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	18.300,00	18.300,00

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	18.480,00	18.480,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Desistiu	6,1600
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	6,1000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME pelo valor de R\$ 6,1000.

ITEM 13 - MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA), DESCASCADA, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 2 QUILOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	7.800,00	7.800,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	7,8000	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME pelo valor de R\$ 7,8000.

ITEM 14 - MELANCIA DE BOA QUALIDADE,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	6.080,00	4.624,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	4.640,00	4.560,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	2,8900	
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	2,8500	
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	2,8900
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	2,8500	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 2,8500.

ITEM 15 - PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	4.440,00	4.440,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	4.500,00	4.410,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	7,3500	
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	7,4000
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	7,3500	

549.11
99
PREFEITURA
CARRADA / SP

S A

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 7,3500.

FLS. N°
100
10.520/02 com
MONTE SERRADA / S

ITEM 16 - REPOLHO, DE BOA QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	10.470,00	10.470,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	8.250,00	8.250,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	Desistiu	3,4900
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	2,7500	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI pelo valor de R\$ 2,7500.

ITEM 17 - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA	Sim	34.200,00	34.080,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Sim	34.980,00	34.140,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	5,6900	
1	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	5,6800	
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI	Desistiu	5,6900
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME	5,6800	

O licitante HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME pelo valor de R\$ 5,6800.



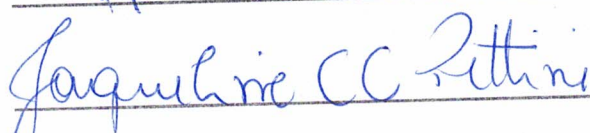
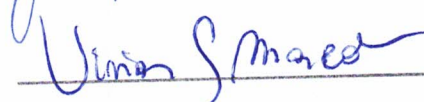
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANDREIA FERRARI
MEMBRO

FERNANDO ALFREDO ARCARI
MEMBRO

JAQUELINE CHILANTTI CARVALHO PETTINI
PREGOEIRO

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO
(HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME)





Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVANA BAZI ROCHA
(HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI)



AS


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

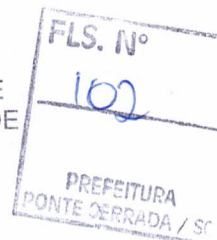
CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial
7/2021**

Número Processo: 7/2021
Data do Processo: 27/01/2021

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.


ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° null/2021

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 631/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 7/2021 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFACE, de boa qualidade	1.500,0	UN.	CEASA	2,60	3.900,00
3	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	7.000,0	KG	CEASA	3,80	26.600,00
10	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio	5.500,0	KG.	CEASA	7,49	41.195,00
11	Mamão de primeira qualidade,	5.000,0	KG	CEASA	4,99	24.950,00
12	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3.000,0	KG	CEASA	6,10	18.300,00
13	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	1.000,0	UN.	CEASA	7,80	7.800,00
17	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade	6.000,0	KG.	CEASA	5,68	34.080,00

Total do Participante:
156.825,00

Participante: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.	1.600,0	KG	ROCHA	3,55	5.680,00
4	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE	1.000,0	KG	ROCHA	3,75	3.750,00
5	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho	5.500,0	KG	ROCHA	4,50	24.750,00
6	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio,	3.000,0	KG	ROCHA	3,50	10.500,00
7	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade	4.500,0	KG	ROCHA	3,50	15.750,00
8	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade,	4.500,0	KG	ROCHA	3,35	15.075,00
9	LARANJA. DE BOA QUALIDADE	1.000,0	KG	ROCHA	3,20	3.200,00
14	MELANCIA de boa qualidade,	1.600,0	KG	ROCHA	2,85	4.560,00
15	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.	600,000	KG	ROCHA	7,35	4.410,00
16	REPOLHO, de boa qualidade	3.000,0	UN.	ROCHA	2,75	8.250,00
Total do Participante:						95.925,00
Total Geral:						252.750,00

AS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI
CNPJ: 07.931.783/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:47 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **77FC.E080.4E66.8B60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA
CNPJ: 07.931.783/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:54:12 do dia 17/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2019.

Código de controle da certidão: **5E27.E2A7.2704.8F1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

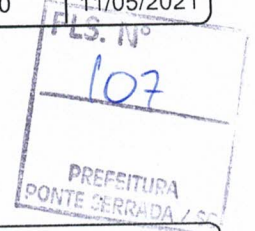
Nome (razão social): HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.931.783/0001-76

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140018026360
Data de emissão:	10/02/2021 11:57:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

AS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI CNPJ: 07931783000176

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW86UAD4ZO55V2N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 10 de Fevereiro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.931.783/0001-76
Razão Social: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA ME
Endereço: RUA BENEVENUTO CEZAR BRANCO 220 / ANTONIO PAGLIA / PONTE SERRADA / SC /
89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012604485400317138

Informação obtida em 10/02/2021 11:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.931.783/0001-76
Certidão nº: 5447969/2021
Expedição: 10/02/2021, às 14:23:30
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.931.783/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/02/2021

0000832385

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ponte Serrada

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8132622

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 09/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA LTDA, portador do CNPJ: 07.931.783/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000832385





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 729859

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI
Raiz do CNPJ: 07.931.783
Certidão emitida às 15:02 de 10/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

TERMO DE VISTORIA

FLS. Nº
112
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Inscrição Municipal: 050263
Nome/Razão Social: 5819 - HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI
Endereço: Rua BENEVENUTO BRANCO, 220 SALA CEP: 89 683-000 Cidade: Ponte Serrada
Bairro: ANTONIO PAGLIA
Telefone: 34350667
CPF/CNPJ: 07.931.783/0001-76
Serv. Contábeis: ANDREOVAL LEONARDO GUERRA
Atividade: COM. ATAC. E VAREJ DE HORTIG. MINIMERCAD
Receita: ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

CONTABILIZADO

""Protocolo de Entrega - Notificação Declaro
haver recebido o Carné""

Data

Nome Legível

- COLOCAR EM LOCAL VISIVEL
- AUTENTICAR AS DUAS VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - 2020

CONCEDIDO A
5819 - HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

PARA SE ESTABELECEER NA
Rua BENEVENUTO BRANCO, 220, SALA, ANTONIO PAGLIA

ATIVIDADE(S)
COM. ATAC. E VAREJ DE HORTIG. MINIMERCAD

DATA INICIO ATIVIDADE 25/04/2006	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50263	CPF/CNPJ 07.931.783/0001-76	CÓD. DA ATIVIDADE 4633801	DATA DE VALIDADE 10/03/2021	DATA DE EMISSÃO 22/01/2020
-------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Válido somente com a autenticação mecânica

CONFERE COM A ORIGINAL

10 / 02 / 21

Handwritten signature

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

070-511699715-0

10/MAR/2020

HORA DE 14:13:02

TERM 060310

LIN. 26 025130-9

LOCALIDADE: PONTE SERRADA

AG. VINCULADA: 0019

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569130654 01003362603
5038800017 3 8190000034792

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
CNPJ: 82.777.236/0001-01
PAGADOR

NOME FANTASIA: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA
RAZAO SOCIAL: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA E
CNPJ: 07.931.783/0001-76

DATA DE VENCIMENTO: 10/MAR/2020
VALOR NOMINAL: 347,92

JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 347,92

VALOR DO PAGAMENTO: 347,92

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

VIA DO CLIENTE 070-511699715-0

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde



Alvará Sanitário

Cadastro 731

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes
 Habitação (Habite-se)
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA

CNPJ/CPF

07.931.783/0001-76

Inscrição Estadual

VAM

Placa

Bairro

ANTONIO PAGLIA

Município

PONTE SERRADA

N.º

220

Endereço - Logradouro (Rua Av. Praça)

RUA BENEVENUTO CÉZAR BRANCO

Fone

Proprietário e/ou Responsável

ALCEU ROCHA / /

Inscr. Conselho

Tipo de estabelecimento, negócio ou atividade

103 - COM. ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS E LEGUMES FRESCOS (INATURA)

O/A Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitada, conforme a Lei n.6.320 de 20 de dezembro de 1983, combinado com o Decreto n. 009/94 de 01 de fevereiro de 1994 e seus regulamentos.


Prazo de Validade

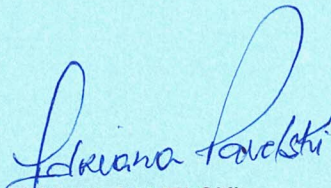
11 DE FEVEREIRO DE 2021 A 11 DE FEVEREIRO

Local e data

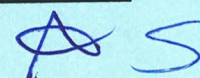
PONTE SERRADA - (SC), 11/02/2021

Autoridade de saúde


Eifane Celestrino
Fiscal de Vigilância
Sanitária S.M.S.
Ponte Serrada - SC


ADRIANA PAVELSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

OBRIGATÓRIO MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

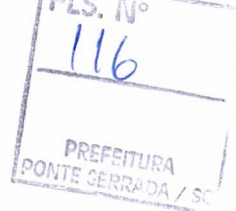


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
ENVELOPE Nº 02 -DOCUMENTAÇÃO
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCCIA EIRL - EPP

PROTÓTIPO
Regist. nº: 2326
Pont. - Serrada 102/21
Oficial: *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**
CNPJ: **08.884.877/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:43 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **82A6.D8D7.96FD.ABE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.884.877/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140015407559
Data de emissão:	04/02/2021 09:20:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/02/2021 09:20:20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME CNPJ: 08.884.877/0001-02

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DEA0ZF6YFSXT9871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.irani.sc.gov.br>

Irani (SC), 04 de Fevereiro de 2021



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.884.877/0001-02
Razão Social: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME
Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1646 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020403212092717276

Informação obtida em 04/02/2021 09:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.884.877/0001-02

Certidão n°: 1099916/2021

Expedição: 18/01/2021, às 09:58:23

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.884.877/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

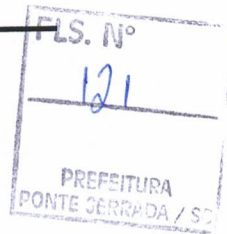
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/01/2021 0000735226

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8036784

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 17/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA, portador do CNPJ: 08.884.877/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000735226



AS



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 689573

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME

Raiz do CNPJ: 08.884.877

Certidão emitida às 10:14 de 18/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



FLS. Nº
123
PREFEITURA
MUNTE SERRADA / SC

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRANI

ALVARÁ SANITÁRIO

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 16

**HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO
I TDA MF**

ENDEREÇO

GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1646

BAIRRO: CENTRO

CEP: 89680-000 UF:

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

135 - QUITANDA/FRUTAS/VERD

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

31-MERCADO DE FRUTAS E FRUTEIRA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

e

CPF/CNPJ Nº.:

08.884.877/0001-02

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

20371

Irani (SC), 3 de Fevereiro de 2021.

Altair Pasquali
Agente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária
(Rúbrica e Carimbo)

Bernardete Lucia Grisa
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 385.260.429-04
Secretária de Saúde

VÁLIDO ATÉ 28/02/2022

*** **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** **CONFERE COM A ORIGINAL**

10 / 02 / 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA

FLS. Nº 124
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCOLO
RECEBIMOS Nº 2324
Ponte Serrada 11/02/21
<i>[Assinatura]</i>
Administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

FLS. N°

125

PREFEITURA

DE PONTE SERRADA / SC

PREGÃO PRESENCIAL

7/2021

N° Processo: 7/2021
Data Processo: 27/01/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 6/2021

Reuniram-se no dia as , no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME

08.884.877/0001-02

HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI

07.931.783/0001-76

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

--- NÃO FOI INFORMADO O TEXTO NA ATA. Acesse as 'Ações disponíveis' da Sessão e clique em 'Ata' e digite o texto. ---

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

AS

FLS. N°

126



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PREFEITURA
PONTE SERRADA /

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2021

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

Processo Adm.: 7/2021
Data do Processo: 27/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2021
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 15/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 06(SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Participante: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFACE, de boa qualidade - ALFACE, de boa qualidade	1.500,0	UN.	2,60	3.900,00
3	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	7.000,0	KG	3,80	26.600,00
10	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio - Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	5.500,0	KG.	7,49	41.195,00
11	Mamão de primeira qualidade, - Mamão de primeira qualidade apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	5.000,0	KG	4,99	24.950,00
12	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3.000,0	KG	6,10	18.300,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. - MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.	1.000,0	UN.	7,80	7.800,00
7	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade - Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	6.000,0	KG.	5,68	34.080,00
				Total do Participante:	156.825,00
Participante: HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI					
1	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos. - ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.	1.600,0	KG	3,55	5.680,00
4	BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE - BATATA DOCE; DE BOA QUALIDADE	1.000,0	KG	3,75	3.750,00
5	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho - Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	5.500,0	KG	4,50	24.750,00
6	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, - Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3.000,0	KG	3,50	10.500,00
7	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade - Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	4.500,0	KG	3,50	15.750,00
8	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, - Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	4.500,0	KG	3,35	15.075,00
9	LARANJA. DE BOA QUALIDADE - LARANJA. DE BOA QUALIDADE	1.000,0	KG	3,20	3.200,00
14	MELANCIA de boa qualidade, - MELANCIA de boa qualidade,	1.600,0	KG	2,85	4.560,00
15	PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE. - PIMENTÃO, VERDE, AMARELO E VERMELHO DE BOA QUALIDADE.	600,000	KG	7,35	4.410,00
16	REPOLHO, de boa qualidade - REPOLHO, de boa qualidade	3.000,0	UN.	2,75	8.250,00
				Total do Participante:	95.925,00



Total Geral: 252.750,00

FLS. Nº
128
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S.

Ponte Serrada, 15 de Fevereiro de 2021



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2021, às oito horas e trinta minutos, no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021**, do **PROCESSO Nº 7/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 6 (SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME**, situada na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1646, Centro, Município de Irani - SC, inscrita no CNPJ n. 08.884.877/0001-02, CEP: 89680-000, cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALFACE, de boa qualidade -		UN	1500	2,60	3.900,00
3	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do		KG	7000	3,80	26.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
130
PREFEITURA
PONTE SERRADA /

	produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.					
10	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio - Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		KG	5500	7,49	41.195,00
11	Mamão de primeira qualidade, - Mamão de primeira qualidade apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	5000	4,99	24.950,00
12	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita		KG	3000	6,10	18.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
131
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S.

	suportar a manipulação, o 3.000,00 KG 6,10 18.300,00 Página: 2 / 3 transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.					
13	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. - MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.		UN	1000	7,80	7.800,00
17	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade - Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		KG	6000	5,68	34.080,00
TOTAL						156.825,00

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

HORTIFRUTIGRA Assinado de forma
NJEIROS digital por
FRUTOLANDIA HORTIFRUTIGRANJEIR
LEORATTO LTDA OS FRUTOLANDIA
LEORATTO LTDA LEORATTO LTDA
- :088848770001 -08884877000102
02 Dados: 2021.03.01
17:05:51 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

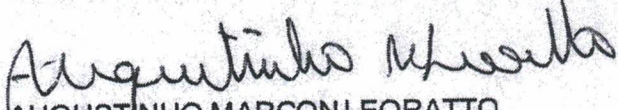
FLS. Nº
132
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 15 de fevereiro de 2021.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


AUGUSTINHO MARCON LEORATTO
HORTIFRUTIGRANJEIROS
FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
CONTRATADA

Analisado e Aprovado


André Luiz Panizzi
OAB/SC 23.051

HORTIFRUTIGRANJEIROS
FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Assinado de forma digital por HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
- :08884877000102
- :08884877000102
Dados: 2021.03.01 17:06:31 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2021, às oito horas e trinta minutos, no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021**, do **PROCESSO Nº 7/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 6 (SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI**, situada na Rua Benvenuto Cezar Branco, n. 220, Bairro Antonio Paglia, Centro deste Município, inscrita no CNPJ n.07.931.783/0001-76, CEP: 89683-000, cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos. - ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, íntegra, sem manchas, odor e sabor característicos.-		UN	1600	3,55	5.680,00
4	Batata doce de boa		KG	1000	3,75	3.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	qualidade					
5	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho - Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	5500	4,50	24.750,00
6	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, - Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	3000	3,50	10.500,00
7	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade - Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos		KG	4500	3,50	15.750,00
8	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, - Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante,		UN	4500	3,35	15.075,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.					
9	LARANJA de boa qualidade		KG	1000	3,20	3.200,00
14	MELANCIA de boa qualidade		KG	1600	2,85	4.560,00
15	Pimentão verde, amarelo e vermelho		KG	600	7,35	4.410,00
16	REPOLHO de boa qualidade		KG	3000	2,75	8.250,00
TOTAL						95.925,00

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 15 de fevereiro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



[Signature]
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALCEU ROCHA
HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA
LTDA
CONTRATADA

Analisado e Aprovado

[Signature]
André Luiz Pamizzi
OAB/SC 23.051

Ponte Serrada

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 LEORATTO

Publicação Nº 2924268



PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2021, às oito horas e trinta minutos, no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021, do PROCESSO Nº 7/2021, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 6 (SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA ME, situada na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1646, Centro, Município de Irani - SC, inscrita no CNPJ n. 08.884.877/0001-02, CEP: 89680-000, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN. MEDI-DA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALFACE, de boa qualidade -		UN	1500	2,60	3.900,00
3	BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - BANANA comum de boa de boa qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtos, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	7000	3,80	26.600,00
10	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio - Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		KG	5500	7,49	41.195,00
11	Mamão de primeira qualidade, - Mamão de primeira qualidade apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	5000	4,99	24.950,00
12	MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - MAMÃO, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o 3.000,00 KG 6,10 18.300,00 Página: 2 / 3 transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto marca produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	3000	6,10	18.300,00
13	MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos. - MANDIOCA (aipim ou macaxeira), descascada, congelada, em embalagem de 2 quilos.		UN	1000	7,80	7.800,00
17	Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade - Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		KG	6000	5,68	34.080,00
TOTAL						156.825,00

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

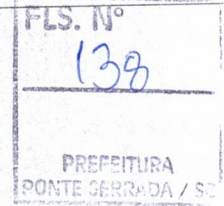
b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
 Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 15 de fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal CONTRATANTE	AUGUSTINHO MARCON LEORATTO HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA CONTRATADA
---	--

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi
OAB/SC 23.051



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 ROCHA

Publicação Nº 2924293

PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2021
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

Ator quinze dias do mês de fevereiro de 2021, às oito horas e trinta minutos, no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021, do PROCESSO Nº 7/2021, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 6 (SEIS) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa HORTIFRUTIGRANJEIROS ROCHA EIRELI, situada na Rua Benvenuto Cezar Branco, n. 220, Bairro Antonio Paglia, Centro deste Município, inscrita no CNPJ n.07.931.783/0001-76, CEP: 89683-000, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN. MEDI-DA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos. - ABÓBORA in natura: madura, cor verde esbranquiçada casca lisa, integra, sem manchas, odor e sabor característicos.-		UN	1600	3,55	5.680,00
4	Batata doce de boa qualidade		KG	1000	3,75	3.750,00
5	Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho - Batata inglesa; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	5500	4,50	24.750,00
6	Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, - Beterraba; selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		KG	3000	3,50	10.500,00
7	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade - Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos		KG	4500	3,50	15.750,00
8	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, - Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		UN	4500	3,35	15.075,00
9	LARANJA de boa qualidade		KG	1000	3,20	3.200,00
14	MELANCIA de boa qualidade		KG	1600	2,85	4.560,00
15	Pimentão verde, amarelo e vermelho		KG	600	7,35	4.410,00
16	REPOLHO de boa qualidade		KG	3000	2,75	8.250,00
TOTAL						95.925,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº: 7/2021-PMPS

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, pregão presencial para aquisição de combustível tipo gasolina, diesel s10 e diesel comum, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade REGISTRO DE PREÇO, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil não foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021, pois o parecer contábil não se encontra em anexo.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
4. Consta a Decreto n.º 631/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Autou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observe neste, que a Pregoeira e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 6/2020, verifica – se que foi publicado no dia 28/01/2021 no diário oficial dos municípios e publicado no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui uma irregularidade, ausência de parecer contábil que é peça obrigatória de constar no processo.

VI - CONCLUSÃO

A Pregoeira e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação atenderam com ressalva os requisitos das leis nas atividades realizadas, pois a ausência do parecer contábil no processo, configurou-se falha na execução do rito processual.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

Nº DA AUDITORIA: 05/2021

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL: 7/2021-PMPS – Registro de preço com validade para 06(seis) meses para aquisição parcelada de hortifrutis, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e de assistência social

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?		X	
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?	X		
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?		X	
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 06 de Abril de 2021.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8